



## PLANO DE CURSO

### CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| <b>DISCIPLINA:</b>                        |                                    |
| Estudos Avançados em Direito e Parlamento |                                    |
| Código: MEST.6.01.1                       | Carga Horária Total: 30 horas/aula |

|  |
|--|
| <b>PROFESSORES:</b>  |
| Amandino Teixeira Nunes Junior, Dr., <a href="mailto:amandino.junior@camara.leg.br">amandino.junior@camara.leg.br</a><br>Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Dr., <a href="mailto:leonardo.barbosa@camara.leg.br">leonardo.barbosa@camara.leg.br</a>  |
| Currículos resumidos:<br><b>Amandino Teixeira Nunes Junior:</b> graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1985), Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1989), Especialista em Direito Público pela Universidade de Brasília (1992), Especialista em Direito Eleitoral pelo Centro Universitário de Brasília (2012) e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2003). Autor de livro publicado pela Editora Lumen Juris e de diversos artigos publicados pela Revista de Informação Legislativa e pela Revista Jurídica Consulex. É consultor legislativo da Câmara dos Deputados e professor do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo do CEFOR/Câmara dos Deputados. É membro do Instituto dos Advogados do Distrito Federal. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Eleitoral, atuando principalmente nos seguintes temas: constituição, poder legislativo, poder judiciário e governança eleitoral. O currículo completo está disponível em: <a href="http://lattes.cnpq.br/8622587502206953">http://lattes.cnpq.br/8622587502206953</a> .<br><b>Leonardo Augusto de Andrade Barbosa:</b> graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2000), Mestre em Direito pela Universidade de Brasília (2005), Doutor em Direito pela Universidade de Brasília (2009). <i>Michigan Grotius Research Scholar</i> (Faculdade de Direito da Universidade de Michigan, 2014). É analista legislativo na Câmara dos Deputados desde 2002, onde atua como assessor jurídico da Secretaria Geral da Mesa e como professor do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo (CEFOR/Câmara dos Deputados). É advogado e membro do Instituto Brasileiro de História do Direito e da American Society for Legal History. Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direito Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: teoria da constituição, história constitucional do Brasil, processo legislativo, controle de constitucionalidade e teoria discursiva do direito e da democracia. O currículo completo está disponível em: <a href="http://lattes.cnpq.br/0009942985064817">http://lattes.cnpq.br/0009942985064817</a> . |

|  |
|--|
| <b>EMENTA:</b>   |
| Controle de constitucionalidade das leis. Principais modelos de jurisdição constitucional. Judicialização da política. O princípio da separação dos poderes no constitucionalismo contemporâneo. As relações entre Poder Legislativo e Poder Judiciário nas democracias constitucionais. |

|   |
|---|
| <b>OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS:</b>   |
| <b>OBJETIVO GERAL:</b><br>Estudar os temas do controle de constitucionalidade das leis e da judicialização da política, com ênfase nos aspectos mais relevantes do debate contemporâneo.  |
| <b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b><br>Para alcançar o objetivo geral proposto, espera-se que os alunos, ao término da disciplina, sejam capazes de:<br>1) com relação ao controle de controle de constitucionalidade das leis:<br>- compreender as origens do <i>judicial review</i> e a questão da dificuldade contramajoritária do Poder Judiciário; |

- discutir os modelos clássicos e as alternativas atuais no âmbito do constitucionalismo;
  - compreender a formação e estruturação do vigente sistema brasileiro de controle de constitucionalidade das leis;
  - discutir o controle das leis que restringem os direitos fundamentais previstos no texto constitucional em cotejo com o princípio da proporcionalidade.
- 2) em relação à judicialização da política:
- compreender a origem e os sentidos da judicialização da política;
  - discutir a relação entre judicialização da política, ativismo judicial e politização da Justiça;
  - examinar casos ocorrentes considerados emblemáticos para o debate sobre a judicialização da política;
  - discutir alternativas para superação da tensão entre Judiciário e Legislativo.

## CONTEÚDO

### 1. Controle de constitucionalidade das leis:

- 1.1 Constitucionalismo e(ou) democracia: as origens do *judicial review* e a colocação da “dificuldade contramajoritária”.
- 1.2 O debate em torno dos “modelos clássicos” e as alternativas contemporâneas.
- 1.3 Formação e organização atual do sistema de controle de constitucionalidade brasileiro.
- 1.4 Interpretação constitucional, direitos fundamentais e ponderação: observações sobre o princípio da proporcionalidade e seu uso no controle das leis restritivas de direitos fundamentais.

### 2. Judicialização da política

- 2.1 Judicialização da política: teoria e debate.
  - 2.1.1 Origem e sentidos da judicialização da política
  - 2.1.2 Judicialização da política, ativismo judicial e politização da Justiça.
- 2.2 Judicialização da política no Brasil: estudo de casos
  - 2.2.1 Comissões Parlamentares de Inquérito
  - 2.2.2 Fidelidade partidária
- 2.3 Superação da tensão entre Judiciário e Legislativo decorrente da judicialização
  - 2.3.1 Autocontenção judicial
  - 2.3.2 Diálogos institucionais.

## MÉTODO

A metodologia da disciplina inclui aulas expositivas e debates, que privilegiem a participação dos alunos nas questões teóricas e jurisprudenciais referentes aos temas em análise. Os recursos didáticos e pedagógicos incluem apresentação em data show, leitura de textos e acórdãos, estudo de casos e discussão em grupos.

## AVALIAÇÃO

A avaliação consistirá na elaboração de um artigo científico com no máximo 10 (dez) laudas sobre qualquer dos aspectos temáticos apresentados e debatidos em sala de aula (80% da nota), a ser entregue em duas vias impressas durante a penúltima aula do curso. O artigo deve ser preparado a partir de projeto a ser apresentado pelo(a) aluno(a) em sala de aula, conforme cronograma e instruções a serem oportunamente repassados à turma (20% da nota).

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROSO, Luis Roberto. Judicialização, ativismo e legitimidade democrática. *Revista Direito do Estado*, ano 4, n. 3, p. 71-91, jan./mar. 2009.

BRANCO; Paulo Gustavo G.; MENDES, Gilmar Ferreira. *Curso de Direito Constitucional*. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. (Capítulo “Controle de Constitucionalidade”).

FEREJOHN, John. Judicializing Politics, Politicizing Law. *Journal of Law and Contemporary Problems*, v. 65, n. 3, p. 41-69, 2002.

TATE, Neal; VALLINDER, Torbjörn (Org.). *The global expansion of judicial power*. New York: New York University Press, 1995.

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. Armadilhas constitucionais: estudo sobre a regulamentação do mandado de injunção sob a perspectiva das relações entre Legislativo e Judiciário. *Observatório da Jurisdição Constitucional*, Ano 5, p. 1, 2011.

\_\_\_\_\_. Notas sobre colisão de direitos fundamentais e argumentação jurídica: um diálogo entre Robert Alexy e Klaus Günther. *Novos Estudos Jurídicos* (UNIVALI), v. 13, p. 23-37, 2008.

BATEUP, Christine. Expanding the conversation: American and Canadian experiences of constitutional dialogue in comparative perspective. *Temple International and Comparative Law Journal*, v. 21, 2007, p. 1-57.

BELLAMY, Richard. *Political constitutionalism: a republican defence of the constitutionality of democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Segurança nº 22.602/DF. Relator: Min. Eros Grau. DJ, 17 out. 2008. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br>>. Acesso em: 10 mai. 2013.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Consulta nº 715/DF. Relator: Min. Garcia Vieira. DJ, 15 mar. 2002. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br>>. Acesso em: 10 mai. 2013.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Consulta nº 1.398/DF. Relator: Min. César Asfor Rocha. DJ, 8 mai. 2007. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br>>. Acesso em: 10 mai. 2013.

CAPPELLETTI, Mauro. *O controle judicial de constitucionalidade das leis no direito comparado*. Tradução: Aroldo Plínio Gonçalves. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1999.

\_\_\_\_\_. *Juízes legisladores?* Tradução: Carlos Alberto Álvaro de Oliveira. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1993.

CITTADINO, Gisele. Judicialização da política, constitucionalismo democrático e separação dos poderes. In: VIANNA, Luiz Werneck (Org.). *A democracia e os três poderes no Brasil*. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2002, p. 17-42.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. *Jurisdição Constitucional Democrática*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

DWORKIN, Ronald. Direitos fundamentais: a democracia e os direitos do homem. In: DARNTON, Robert; DUHAMEL, Olivier (orgs.). *Democracia*. Tradução: Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2002, p. 155-162.

INGRAM, David. *Law: key concepts in philosophy*. London: Continuum, 2006. (Capítulo 3 – “Constitutional law: structure, interpretation, and foundation, p. 50 – 74).

LASSER, Mitchel de S.-O.-L’E. *Judicial Transformations: the rights revolution in the Courts of Europe*. Oxford: Oxford University Press, 2009 (Capítulo 10, “Reassessment: Judicial Orders in Flux”, p. 265-296).

LA VEGA, Augusto Martín de. *La sentencia constitucional en Italia: tipología y efectos de las sentencias en la jurisdicción constitucional italiana – medio siglo de debate doctrinal*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2003.

NUNES JUNIOR, Amandino Teixeira. *A judicialização da política no Brasil: análise das decisões do TSE e do STF sobre verticalização das coligações e fidelidade partidária*. 2014. 200 f., il. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. PEC 33/11 e o diálogo entre Judiciário e Legislativo. *Revista Jurídica Consulex*, n. 393, p. 46-47, 1º mai. 2013.

PINTO, José Guilherme Berman Corrêa. Supremacia judicial e controle de constitucionalidade. *Direito Público*, v. 7, n. 31, p. 25-57, jan./fev. 2010

SILVA, Cecília de Almeida; MOURA, Francisco; BERMAN, José Guilherme; VIEIRA, José Ribas; TAVARES Rodrigo de Souza; VALLE, Vanice Regina Lírio do. *Diálogos Institucionais e Ativismo*. Curitiba: Juruá, 2010.

TREMBLAY, L. The legitimacy of judicial review: the limits of dialogue between courts and legislatures. *International Constitutional Law Journal*, v. 3, nº 4, Oxford University Press and New York University School of Law, 2005, p. 617-648.

WALDRON, Jeremy. The core of the case against judicial review. *Yale Law Journal*, New Haven, v. 115, n. 6, 2006, p. 1346-1406.

WHITTINGTON, Keith. An “indispensable feature”? Constitutionalism and judicial review. *NYU Journal of Legislation and Public Policy*, New York, v. 21, 2002-2003, p. 21-33.

ZAGREBELSKY, Gustavo. *El derecho dúctil: ley, derechos, justicia*. 6ª. ed. Tradução: Marina Gascón. Madrid: Trotta, 2005. (Capítulo 7 – Los jueces y el derecho, p. 131-156).

### CRONOGRAMA

| AULA | PROGRAMA   | CONTEÚDO – ATIVIDADE   |
|------|--|--|
| 1ª   | <p>Apresentação dos docentes, do programa de curso e das estratégias de avaliação.</p> <p>1.1. Constitucionalismo e(ou) democracia: as origens do <i>judicial review</i> e a colocação da “dificuldade contramajoritária”.</p> | <p>Apresentação do programa, docentes, avaliação e bibliografia (2h)</p> <p>Exposição oral acerca dos problemas teóricos centrais enfrentados pela disciplina (2h)</p> <p>DWORKIN, Ronald. Direitos fundamentais: a democracia e os direitos do homem. In: DARNTON, Robert; DUHAMEL, Olivier (orgs.). <i>Democracia</i>. Tradução: Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2001, p.155-162.</p> <p>SANCHÍS, Luis Prieto. <i>Justicia constitucional y derechos fundamentales</i>. 2ª ed. Madrid: Trotta, 2009. (Capítulo 3 – Constitución y democracia, p. 137-174)</p> <p>WALDRON, Jeremy. The core of the case against judicial review. <i>Yale Law Journal</i>, New Haven, v. 115, n. 6, 2006, p. 1346-1406.</p> <p>WHITTINGTON, Keith. An “indispensable feature”? Constitutionalism and judicial review. <i>NYU Journal of Legislation and Public Policy</i>, New York, v. 21, 2002-2003, p. 21-33.</p> |
| 2ª   | <p>1.2. O debate em torno dos “modelos clássicos” e as alternativas contemporâneas.</p>  | <p>Exposição oral (2h) e debate com os alunos (2h).</p> <p>MENDES, Conrado Hübner. <i>Direitos Fundamentais, separação de poderes e deliberação</i>. São Paulo: Saraiva, 2011. (Capítulos 2, 3 e 4, p. 70-163)</p> <p>LASSER, Mitchel de S.-O.-L'E. <i>Judicial Transformations: the rights revolution in the Courts of Europe</i>. Oxford: Oxford University Press, 2009 (Capítulo 10, “Reassessment: Judicial Orders in Flux”, p. 265-296).</p> <p>BATEUP, Christine. Expanding the conversation: American and Canadian experiences of constitutional dialogue in comparative perspective. <i>Temple International and Comparative Law Journal</i>, v. 21, 2007, p. 1-57.</p> <p>CAPPELLETTI, Mauro. <i>O controle judicial de constitucionalidade das leis no direito comparado</i>. Tradução: Aroldo Plínio Gonçalves. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1999.</p>                                    |

| CRONOGRAMA |  |   |
|------------|--|---|
| AULA       | PROGRAMA   | CONTEÚDO – ATIVIDADE  |
| 3ª         | 1.3. Formação e organização atual do sistema de controle de constitucionalidade brasileiro.  | <p>Exposição oral (2h) e debate com os alunos (2h).</p> <p>BRANCO; Paulo Gustavo G.; MENDES, Gilmar Ferreira. <i>Curso de Direito Constitucional</i>. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. (Capítulo “Controle de Constitucionalidade”).</p> <p>CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. <i>Jurisdição Constitucional Democrática</i>. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.</p> <p>MENDES, Gilmar Ferreira. <i>Jurisdição constitucional</i>. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.</p>  |
| 4ª         | 1.4. Interpretação constitucional, direitos fundamentais, ponderação e omissão inconstitucional: observações sobre o princípio da proporcionalidade e a tarefa da jurisdição constitucional. | <p>Exposição oral (2h) e debate com os alunos (2h).</p> <p>BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. Armadilhas constitucionais: estudo sobre a regulamentação do mandado de injunção sob a perspectiva das relações entre Legislativo e Judiciário. <i>Observatório da Jurisdição Constitucional</i>, Ano 5, p. 1, 2011.</p> <p>BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. Notas sobre colisão de direitos fundamentais e argumentação jurídica: um diálogo entre Robert Alexy e Klaus Günther. <i>Novos Estudos Jurídicos</i> (UNIVALI), v. 13, p. 23-37, 2008.</p> <p>ZAGREBELSKY, Gustavo. <i>El derecho dúctil: ley, derechos, justicia</i>. 6ª. ed. Tradução: Marina Gascón. Madrid: Trotta, 2005. (Capítulo 7 – Los jueces y el derecho, p. 131-156).</p> <p>INGRAM, David. <i>Law: key concepts in philosophy</i>. London: Continuum, 2006. (Capítulo 3 – “Constitutional law: structure, interpretation, and foundation, p. 50 – 74).</p> <p>LA VEGA, Augusto Martín de. <i>La sentencia constitucional en Italia: tipología y efectos de las sentencias en la jurisdicción constitucional italiana – medio siglo de debate doctrinal</i>. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2003.</p> <p>BELLAMY, Richard. <i>Political constitutionalism: a republican defence of the constitutionality of democracy</i>. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.</p> |
| 5ª         | 2.1 Judicialização da política: teoria e debate.<br>2.1.1 Origem e sentidos da judicialização da política<br>2.1.2 Judicialização da política, ativismo judicial e politização da Justiça.   | <p>Exposição oral (2h) e debate com os alunos (2h).</p> <p>TATE, Neal; VALLINDER, Torbjörn (Org.). <i>The global expansion of judicial power</i>. New York: New York University Press, 1995.</p> <p>FEREJOHN, John. Judicializing Politics, Politicizing Law. <i>Journal of Law and Contemporary Problems</i>, v. 65, n. 3, p. 41-69, 2002.</p> <p>BARROSO, Luis Roberto. Judicialização, ativismo e legitimidade democrática. <i>Revista Direito do Estado</i>, ano 4, n. 3, p. 71-91, jan./mar. 2009.</p> <p>CAPPELLETTI, Mauro. <i>Juízes legisladores?</i> Tradução: Carlos Alberto Álvaro de Oliveira. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1993.</p> <p>CITTADINO, Gisele. Judicialização da política, constitucionalismo democrático e separação dos poderes. In: VIANNA, Luiz Werneck (Org.). <i>A democracia e os três poderes no Brasil</i>. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2002, p. 17-42.</p>  |

| CRONOGRAMA |   |  |
|------------|---|--|
| AULA       | PROGRAMA  | CONTEÚDO – ATIVIDADE   |
|            |   | NUNES JUNIOR, Amandino Teixeira. <i>A judicialização da política no Brasil: análise das decisões do TSE e do STF sobre verticalização das coligações e fidelidade partidária</i> . 2014. 200 f., il. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade de Brasília, Brasília, 2014.   |
| 6ª         | 2.1 Judicialização da política no Brasil: estudo de casos.<br>2.2.1 Comissões Parlamentares de Inquérito<br>2.2.2 Fidelidade partidária | Exposição oral (2h) e debate com os alunos (2h).<br><br>BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Consulta nº 715/DF. Relator: Min. Garcia Vieira. DJ, 15 mar. 2002. Disponível em:< <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> >. Acesso em: 10 mai. 2013.<br><br>BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Consulta nº 1.398/DF. Relator: Min. César Asfor Rocha. DJ, 8 mai. 2007. Disponível em:< <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> >. Acesso em: 10 mai. 2013.<br><br>BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Segurança nº 22.602/DF. Relator: Min. Eros Grau. DJ, 17 out. 2008. Disponível em:< <a href="http://www.stf.jus.br">http://www.stf.jus.br</a> >. Acesso em: 10 mai. 2013.<br><br>NUNES JUNIOR, Amandino Teixeira. <i>A judicialização da política no Brasil: análise das decisões do TSE e do STF sobre verticalização das coligações e fidelidade partidária</i> . 2014. 200 f., il. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade de Brasília, Brasília, 2014. |
| 7ª         | 2.3 Superação da tensão entre Judiciário e Legislativo<br>2.3.1 Autocontenção judicial<br>2.3.2 Diálogos institucionais                 | Exposição oral (2h) e debate com os alunos (2h).<br><br>TREMBLAY, L. The legitimacy of judicial review: the limits of dialogue between courts and legislatures. <i>International Constitutional Law Journal</i> , v. 3, nº 4, Oxford University Press and New York University School of Law, 2005, p. 617-648.<br><br>SILVA, Cecília de Almeida; MOURA, Francisco; BERMAN, José Guilherme; VIEIRA, José Ribas; TAVARES Rodrigo de Souza; VALLE, Vanice Regina Lírio do. <i>Diálogos Institucionais e Ativismo</i> . Curitiba: Juruá, 2010.<br><br>NUNES JUNIOR, Amandino Teixeira. PEC 33/11 e o diálogo entre Judiciário e Legislativo. <i>Revista Jurídica Consulex</i> , n. 393, p. 46-47, 1º mai. 2013.<br><br>PINTO, José Guilherme Berman Corrêa. Supremacia judicial e controle de constitucionalidade. <i>Direito Público</i> , v. 7, n. 31, p. 25-57, jan./fev. 2010.   |
| 8ª         |   | Entrega do resultado final e encerramento da disciplina.   |